
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 112/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2792/2025 e no parecer jurídico n.º 252/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, para fornecimento emergencial de asfalto frio para manutenção das ruas, devido às fortes chuvas que ocorreram nos últimos dias, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Captação de Recursos do município. O valor total da contratação é de R\$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Nova Hartz, 30 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A5C6A8E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/07/2025. Edição 4109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>